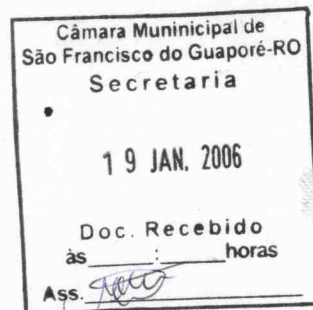




**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

lei de criação n.º 644 de 27 de dezembro de 1995.

---

**LEI MUNICIPAL nº 301/ 2006**

**"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE  
UMA ÁREA DE TERRAS URBANA  
PARA EDIFICAÇÃO DE 100 (CEM)  
CASAS POPULARES E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal o Sr. Abrão Paulino de Araújo sanciona a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a Doação ao Instituto de Desenvolvimento Econômico Social e Apoio a Pesquisa Científica e Tecnológica Paixão Amazônica, com sede na Av. Pinheiro Machado, Nº 2018, sala 08, cidade de Porto Velho-RO, de uma área de terras urbanas, medindo 50.000,00 (cinquenta mil metros quadrados) desmembradas das terras localizado no Setor Cautarinho, Lote 20, sub-gleba 17, na Cidade Alta, neste município.

**Art. 2º** - A referida doação será destinada ao Instituto donatário construir 100 (cem) casas populares para a distribuição as famílias carentes do Município de São Francisco do Guaporé - Estado de Rondônia.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**lei de criação n.º 644 de 27 de dezembro de 1995.**

---

**Art. 3º** - A presente doação fica condicionada a reversão do terreno ao patrimônio municipal, se no prazo de 180 (cento e oitenta) dias o Instituto de Desenvolvimento Econômico Social e Apoio a Pesquisa Científica e Tecnológica Paixão da Amazônica não iniciar a construção das referidas edificações.

**Art. 4º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contraria.

Sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 19 de janeiro de 2006.

Abrão Paulino de Araújo  
Prefeito Municipal